



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.778 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

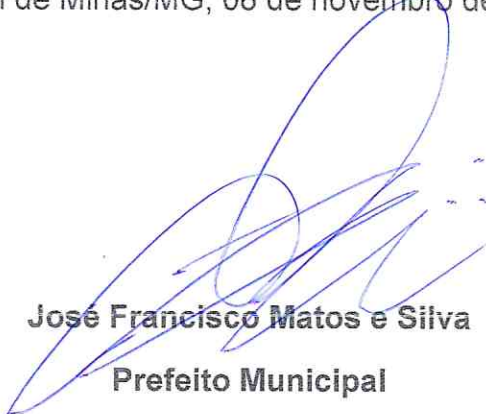
“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Praça localizada na Rua Deiva Felipe, no Bairro Coab, neste município, denominada “Praça Antônio Marcelino”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 08 de novembro de 2023.

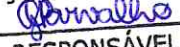

José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

08 / 11 / 2023

PAÇO MUNICIPAL


RESPONSÁVEL